



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 418

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO N.º 030, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 1º de novembro de 2019, comemora-se "Dia de todos dos Santos";

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro de 2019 (sábado) é feriado nacional "Dia de Finados"

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2019.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 28 de outubro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados via processo seletivo 2017 da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secre-

taria Municipal de Saúde Pública, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benediti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 133/2019 de 25 de outubro de 2019)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
7829	Vanilda Brito da Silva	112/ MAG II/A Professor de Ed. Especial	SEMED	04/10/2019
7823	Gabriely Silva Lacheski	2027 A - V Orientador Social	SEMAS	04/10/2019
7808	José Aparecido Correia Lima	2026 – Coveiro A I	SEINFRA	24/10/2019
7854	Roseni Amaral de Lima Oliveira	38 Conselheiro Tutelar A-1 I	SESAUP	22/10/2019
7793	Dayane Magalhães da Silva	1024 Agente de serv. De Saúde A IV	SESAUP	31/10/2019
7790	Aparecia Moya Maniel Barbosa	1032/A/VI Técnico em Enfermagem Ambulatorial	SESAUP	31/10/2019
7814	Eulice Rodrigues da Silva	1047 Merendeiras A I	SEMAS	31/10/2019
7804	Regiane Apdª C .Vasconcelos	1024 Agente de Serv. De Saúde A IV	SESAUP	31/10/2019
7839	Daiana dos Santos Pereira	15 Prof. Ed. Infantil	SEMAD	31/10/2019
7819	Aparecida Andrade M. da Silva	108 Prof. Ed. Infantil	SEMAD	31/10/2019
7816	Alessandro de Luca Pereira	1047/A/I Merendeira	SEMAS	31/10/2019
7817	Thais Fernanda de Melo Santos	2027/ A V Orientador Social	SESAUP	31/10/2019

PORTARIA Nº 134/ 2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 3.380 (três mil trezentos e oitenta) dias de tempo de serviço, prestado ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CTC nº. 1.127/2019 AGEPREV, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos do servidor público municipal Edis Bispo Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal